



**ESTADO DA PARAIBA**  
**MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE**  
**R. Senador Cabral, 36 – Centro – Riachão do bacamarte – PB**  
**CNPJ: 01. 612.343/0001 -70**

### **SANÇÃO A PROJETO DE LEI**

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**SANCIONA** o Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo em 22 de Março de 2024, que passa a ter o seguinte número: Lei nº 400/2024, de 25 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte-PB, 25 de Março de 2024.

  
**JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA**

**Prefeito Constitucional**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB  
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.343/0001-70  
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

**LEI Nº 400/2024**


DISPÕE SOBRE O NOME DA PRAÇA PÚBLICA, SITUADA EM SERRA RAJADA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,**

**Art. 1º** Fica denominada de ADMIRSON CRISTOVÃO DA SILVA, a praça pública, localizada em Serra Rajada, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão de Bacamarte, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 01.612.343/0001-70  
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Orgânica do Município prevê a possibilidade de nomear ruas e prédios públicos com nome de pessoas que contribuíram de forma relevante para este Município.

ADMIRSON CRISTOVÃO DA SILVA tem relevantes serviços prestados a esse Município, pelo que deve ser homenageado, a fim de que sua memória possa ser lembrada neste Município.

Riachão do Bacamarte-PB, 25 de março de 2024.

---

**JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**